

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **25 dias do mês de setembro de 2025**, às **14h30**, na sala **218/220 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Ricardo Dal Pizzol**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1000952-90.2014.8.26.0609**, que tramita perante a **15ª Vara do Foro Central da Fazenda Pública/Acidentes da Comarca da Capital – SP**, em que são partes **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP X Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e outros**.

Presentes: Dr. Ricardo Dal Pizzol, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Kenichi Koyama, Juiz da 15ª Vara do Foro Central da Fazenda Pública/Acidentes da Comarca da Capital – SP; Dra. Thamires Rodrigues Oliveira, advogada da requerente; Dr. Eduardo Abramowicz Santos, advogado dos requeridos; Dr. Roberto Rigato Filho, advogado dos requeridos e representante da Associação Comunidade Caixa D'Água de Defesa da Moradia Popular; Dr. Marco Aurélio Ferreira dos Anjos, Procurador Municipal do Município de Taboão da Serra; Dra. Janoária Queiroz de Almeida Bueno, Secretária Municipal de Habitação do Município de Taboão da Serra; Dr. Juliano Bassetto Ribeiro, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dra. Alana Gonçalves Cardoso da Silva, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dra. Camila Teixeira Pinho, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM Guilherme Benassi, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Nelson Munhoz Soares Filho, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Valéria de Camargo Duarte, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Giuliano Campos de Farias, Secretária de Estado da Justiça e Cidadania; Dr. Lucas Goes Paes, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Vitor Custódio Tavares Gomes, Representante da CDHU; Dra. Tarsila Amaral Fabre, Secretária de Governo Municipal (SGM); Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretária de Governo Municipal (SGM); Dr. Carlos Roberto Junqueira Cardozo, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dra. Laís Araújo Guerra, Procuradoria Geral do Município; Dr. Wesley Sanches Leite Correa, Procuradoria Geral do Município; Dr. Adriano Nonato Rosetti, Secretária Municipal de Justiça (SMJ); Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretária Municipal de Habitação (SEHAB); Dr. Márcio Alfredo Ferreira, Secretária Municipal de Habitação do Município de Taboão da Serra; Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, Secretária Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dr. Jonas Felipe Oliveira Santos, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Sidelcina Silva Ramos, líder comunitária; Dra. Ana Carolina Alencar Nunes, Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela SABESP, Dra. Thamires Rodrigues Oliveira, foi informado que a companhia está impossibilitada de apresentar qualquer proposta sem a realização de cadastramento das famílias ocupantes, ressaltando que não possui o número exato de pessoas

residentes na área objeto da demanda; b) Pelos ocupantes, Dr. Eduardo Abramowicz Santos, foi solicitado esclarecimento ao Município de Taboão da Serra acerca do estudo de risco e da análise do número de ocupantes residentes nas proximidades das adutoras, destacando-se a necessidade de aferição do grau de risco da área e a realização de estudo de viabilidade para eventual regularização fundiária; c) Pela Municipalidade de Taboão da Serra, Dr. Marco Aurélio Ferreira dos Anjos, foi informado que já foi realizado laudo técnico do IPT acerca das condições geológicas e de risco da área, embora o documento ainda não tenha sido apreciado pela Administração Municipal; d) Pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo, Dra. Laís Araújo Guerra, foi esclarecido que a área demandada não integra o território do Município de São Paulo; e) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que a área não se encontra inserida no perímetro territorial do Município de São Paulo, inviabilizando a realização de visitas pela Secretaria; esclareceu-se, contudo, que, em razão do princípio da universalidade da assistência social, os ocupantes poderão procurar os CREAS do Município de São Paulo para acesso a acolhimento e demais serviços socioassistenciais; f) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, foi ressaltada a importância da aferição técnica do risco existente na área, especialmente junto às adutoras, sem prejuízo da avaliação de alternativas habitacionais, com destaque para o estudo de viabilidade de regularização fundiária e o cadastramento das famílias ocupantes; g) Pela SABESP, Dra. Thamires Rodrigues Oliveira, foi destacado tratar-se de área de risco, sem possibilidade de regularização fundiária; h) Pela líder comunitária, Sra. Sidelcina Silva Ramos, foi solicitado estudo conclusivo acerca do risco existente na área ocupada; i) Pela Municipalidade de Taboão da Serra, Dra. Janoária Queiroz de Almeida Bueno, foi informado que o estudo técnico da área foi formalmente requisitado ao setor municipal competente para análise geológica; j) Pelos ocupantes, Dr. Roberto Rigato Filho, foi requerida a apresentação do estudo do IPT referente à área, destacando-se que a ocupação abriga aproximadamente mil pessoas; k) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Camila Teixeira Pinho, foi questionada a Municipalidade de Taboão da Serra acerca da possibilidade de realização de cadastramento das famílias e da concessão de auxílio-aluguel; l) Pela Municipalidade de Taboão da Serra, Dra. Janoária Queiroz de Almeida Bueno, foi informado que o Município não dispõe de condições orçamentárias para concessão de auxílio-aluguel às famílias ocupantes; m) Pela CDHU, Dr. Vitor Custódio Tavares Gomes, foi apresentada ao Município de Taboão da Serra a possibilidade de adesão ao programa “Participação com os Municípios”, consistente em convênio no qual o Município disponibiliza terreno para que o Estado execute empreendimento habitacional; n) Pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Dra. Ana Carolina Alencar Nunes, foi ressaltada a necessidade de detalhamento técnico preciso acerca das condições de risco da área, mediante elaboração de laudo técnico fundamentado em cálculos específicos; o) Pela Municipalidade de Taboão da Serra, Dra. Janoária Queiroz de Almeida Bueno, foi proposta a realização, pela SABESP, do cadastramento das famílias ocupantes mediante contratação de consultoria especializada, comprometendo-se o Município a colaborar com os trabalhos; p) Pela líder comunitária, Sra. Sidelcina Silva Ramos, foi assumido o compromisso de auxiliar o Município no cadastramento das famílias ocupantes; q) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Dal Pizzol, com anuência do magistrado condutor do feito e dos demais participantes, foi deliberado: i) designar reunião de continuação para o dia 08 de janeiro de 2026, às 14 horas, ficando os presentes intimados; ii) determinar que

o Município de Taboão da Serra apresente, até 10 de dezembro de 2025, o laudo elaborado pelo IPT acerca dos riscos da área, tanto nos autos judiciais quanto no expediente administrativo; iii) determinar que o Município de Taboão da Serra, com apoio da associação de moradores, apresente até 10 de dezembro de 2025 o cadastramento das famílias ocupantes, contendo especialmente a identificação dos núcleos familiares e o número de moradores; iv) determinar que o Município de Taboão da Serra e a SABESP verifiquem a existência de área apta à implantação de empreendimento habitacional por meio de convênio com a CDHU; v) registrar o compromisso da SABESP de apresentar, na próxima reunião, proposta concreta de auxílio financeiro aos ocupantes para a hipótese de eventual desocupação da área. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**